



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO MUCURI - CBH MU1

DELIBERAÇÃO DO CBH MU1 nº 18 /2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a Deliberação Normativa nº 02/2019 que instituiu a Câmara Técnica Institucional, Legal e de Planejamento - CTILP do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri, criado e instalado segundo o Decreto nº 44.865/2008, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999.

DELIBERA:

Art. 1º - O *caput* e o §1º do Artigo 3º da Deliberação Normativa nº 02/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A CTILP será formada por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de entidades que fazem parte da composição do CBH Mucuri, com mandato coincidente com o mandato do comitê, observando o critério da representação paritária dos segmentos:”

I. 01 membro titular e 01 suplente, representantes do poder público estadual;

II. 01 membro titular e 01 suplente, representantes do poder público municipal;

III. 01 membro titular e 01 suplente, representantes dos usuários;

IV. 01 membro titular e 01 suplente, representantes da sociedade civil.

“§1º- *A CTILP do CBH Mucuri terá um Coordenador Presidente eleito na sua primeira reunião, por maioria simples de votos dos seus integrantes;”*



Art. 2º - Ficam revogados o §4º do Art. 3º e o Art. 4º da Deliberação Normativa nº 02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as Deliberações Normativas nº 03/2019 e nº 04/2019.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 27 de Junho de 2024.

Alberto Carvalho de Oliveira Filho
Vice-Presidente em exercício do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do
Rio Mucuri